



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 089/UFFS/2017**

**RESULTADO FINAL DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE FEVEREIRO  
DE 2017 DO CAMPUS PASSO FUNDO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 023/UFFS/2017, torna público o Resultado Final referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de fevereiro de 2017, *Campus* Passo Fundo.

**1 Relação de Alunos:**

Matrícula	Nome	Alimentação 1	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1426400029	Alana Thuane Rutzen	-	60,00	80,00	30,00	-	45,00
1526400047	Ana Claudia de Alcantara Amaro	-	100,00	-	40,00	-	75,00
1616400025	Anderson Desbessel Correa	-	150,00	220,00	60,00	-	150,00
1616400034	Barbara Victoria Magrim Queiroga	-	150,00	220,00	60,00	-	150,00
1616400033	Bruna Geovana Souza Belli	-	150,00	220,00	60,00	-	150,00
1526400026	Camilla Carmem Teixeira	-	150,00	220,00	60,00	-	150,00
1616400018	Danieli Paola Ferreira	-	100,00	100,00	-	-	75,00
1626400034	Ellen Adriani Lopes de Oliveira	-	60,00	80,00	30,00	-	45,00
1626400018	Gabriela Soares Mota Franco Marra	-	100,00	100,00	40,00	-	75,00
1626400036	Grasiele Colussi	-	100,00	-	-	60,00	75,00
1626400025	Jessica Klein	-	150,00	220,00	-	-	150,00
1626400011	Leonardo Linhares e Alencar	-	150,00	220,00	60,00	-	150,00
1426400022	Leticia Tatiane Madke	-	70,00	70,00	28,00	-	52,00
1626400023	Lucas Souza da Silva	-	150,00	220,00	60,00	-	150,00
1516400003	Luiza Filippin Matte	-	150,00	220,00	-	-	150,00
1426400049	Marcos Haack	-	80,00	80,00	-	-	60,00
1426400041	Mauricio de Andrade Gomes Ribeiro	-	80,00	80,00	-	-	60,00
1616400039	Raquel Buffon	-	150,00	220,00	60,00	-	150,00
1616400040	Vanessa Pelicioli	-	100,00	-	40,00	-	75,00

**2 Relação de motivos de Indeferimento:**

**I - IN1:** Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).

**II - IN2:** Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).

**III - IN3:** Possui sanção disciplinar (inciso III do item 5.2).

**IV - IN4:** Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).

**V - IN5:** Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).

**VI - IN6:** Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).

**VII - IN7:** Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).

**VIII - IN8:** Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).

**3 Relação de motivos de Desligamento:**





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

- I - DE1:** Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).
- II - DE2:** Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).
- III - DE3:** Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).
- IV - DE4:** Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).
- V - DE5:** Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).
- VI - DE6:** Solicitação do estudante (item 8.1.5).
- VII - DE7:** Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).
- VIII - DE8:** Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).
- IX - DE9:** Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).
- X - DE10:** Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).
- XI - DE11:** Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).
- XII - DE12:** Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).
- XIII - DE13:** Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).

**4** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**5** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 13 de fevereiro de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFSS

